



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.005 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003=

(Do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcellos)

DÁ DENOMINAÇÃO A VICINAL NO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-


Artigo 1º- Fica denominada Vicinal “**APARECIDO RANIERI ZANCHETA**” a estrada municipal **PMT-349**, no município de Palmital.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**VICINAL APARECIDO RANIERI ZANCHETA**”.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 23 de outubro de 2003.


José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 23 de outubro de 2003.


Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-